



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024

TRANSFERÊNCIAS INTERNA/EXTERNA, REINGRESSO e DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO - DPPS (CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS) (Aprovado pela Câmara de Graduação em 08 de outubro de 2024)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 21 a 31 de outubro de 2024, as inscrições para o preenchimento de 141 (cento e quarenta e uma) vagas não ocupadas nos cursos presenciais de Graduação (bacharelado e licenciatura), para ingresso no primeiro período letivo do ano civil de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico. As vagas poderão ser preenchidas por mudança interna de curso na UENF (Transferência Interna), por transferência de discentes de outras IES - Instituições de Ensino Superior (Transferência Externa), por Reingresso (para portadores de curso superior na UENF) e por Dispensa de Participação em Processo Seletivo – DPPS (para portadores de diploma de cursos superiores em outras IES), conforme previsto nas normas de graduação vigentes na UENF (disponível no endereço <https://uenf.br/graduacao/sobre/normas/>).

1. DAS CANDIDATURAS:

1.1. Transferência Interna: Estudantes que tenham ingressado na UENF pelos processos seletivos vigentes (presencial ou semipresencial) e desejam mudança de curso conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Não poderá participar desse processo o estudante que já tiver obtido uma transferência.

1.1.2. Serão mantidos o número de matrícula do aluno e seu histórico escolar, com todas as ocorrências.

1.2. Transferência Externa: Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, reconhecidas ou autorizadas pelos órgãos competentes, conforme especificado nos Anexos I e III deste Edital.

1.3. Reingresso: Interessados que tenham concluído curso de graduação na UENF e que tenham interesse em cursar outro curso de graduação, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1.4. Dispensa de Participação em Processo Seletivo - DPPS: Interessados que tenham concluído curso de graduação em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, reconhecidas ou autorizadas pelos órgãos competentes, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Após a seleção da modalidade de entrada no ato da inscrição (Transferência Interna/Externa, Reingresso ou DPPS) não será permitido, sob nenhuma hipótese, a mudança de modalidade de vaga, durante ou após encerrar o processo seletivo.

2.2. O número de vagas disponíveis por curso está no Anexo IV deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS

3.1. Para todas as inscrições (Transferência Interna/Externa, Reingresso e DPPS)

As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário eletrônico que pode ser acessado [AQUI](#). No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os documentos listados no Anexo V deste edital ao formulário eletrônico, conforme modalidade de entrada. Todos os documentos deverão ser anexados no formato digital (PDF).

Parágrafo Único. A PROGRAD não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2. Condicionantes para a Transferência Interna

- a) Estar com a matrícula ativa;
- b) Comprovar a aprovação nos componentes curriculares de, pelo menos, três períodos letivos (até a data da inscrição) do curso de origem com aproveitamento mínimo de carga horária e conteúdo de disciplinas do curso pretendido, conforme definido no Anexo III deste Edital;
- c) Somente serão aceitos pedidos de transferência entre cursos previstos no Anexo I deste Edital;

3.2.1. O prazo para a integralização do curso pretendido contabilizará o período previamente utilizado no curso de origem conforme estabelecido nos respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos.

3.2.2. O aproveitamento interno de disciplinas cursadas pelo discente no curso de origem, na UENF, ficará limitado a quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso pretendido de acordo com as Normas de Graduação vigente.

Observação: Todos os comprovantes solicitados devem ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

3.3. Condicionantes para a Transferência Externa

O candidato deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de participação no EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 01/2025, se é AMPLA CONCORRÊNCIA ou se concorre às vagas pelo SISTEMA DE COTAS, especificando desta forma o tipo de COTA.

- a) Comprovar a situação de estar regularmente registrado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou seja, ter sua matrícula ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais;
- b) Apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, contendo os dados completos sobre o vestibular ou outra forma de ingresso (data, notas e classificação), número de horas-aula de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros (apresentação do original em data a ser estabelecida);
- c) Comprovar a aprovação nos componentes curriculares de, pelo menos, três períodos letivos (até a data de inscrição) do curso de origem com aproveitamento mínimo de carga horária e conteúdo de disciplinas do curso pretendido, conforme definido no Anexo III deste Edital.

Observação 1: O aproveitamento de estudos por meio de isenção de disciplinas não poderá exceder 40% da carga horária total do curso pretendido de acordo com as Normas de Graduação vigente, tendo sido concluído com êxito dentro de um prazo de até 05 (cinco) anos.

Observação 2: Para o ingresso pelo SISTEMA DE COTAS, os candidatos devem ter ciência da necessidade de comprovação da documentação após aprovação, conforme descrito no Anexo VI deste edital.

Observação 3: Todos os comprovantes solicitados devem ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF

3.4. Condicionantes para o Reingresso

- a) Apresentar cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado e concluído na UENF;
- b) Apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, contendo os dados completos sobre o vestibular ou outra forma de ingresso (data, notas e classificação), número de horas-aula de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros.

Observação 1: O aproveitamento de estudos prévios por meio de equivalência de disciplinas não poderá exceder 40% da carga horária total do curso pretendido, de acordo com as Normas de Graduação vigente, dentro do prazo de até 05 (cinco) anos anteriores à solicitação.

Observação 2: Todos os comprovantes solicitados devem ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF

3.5 Condicionantes para DPPS (Dispensa de Participação de Processo Seletivo)

- a) Apresentar cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, reconhecidas ou autorizadas pelos órgãos competentes (apresentação do original em data a ser estabelecida);
- b) Apresentar cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, contendo os dados completos sobre o vestibular ou outra forma de ingresso (data, notas e classificação), número de horas-aula de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros (apresentação do original em data a ser estabelecida);

Observação 1: O aproveitamento de estudos prévios por meio de isenção de disciplinas não poderá exceder 40% da carga horária total do curso pretendido, de acordo com as Normas de Graduação vigente, dentro do prazo de até 05 (cinco) anos anteriores à solicitação.

Observação 2: Todos os comprovantes solicitados devem ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão, nomeada pelas Coordenações dos cursos de Graduação, em duas fases.

4.1. Primeira fase (Eliminatória)

4.1.1 Transferência Interna

- a) Serão considerados os conceitos obtidos nos componentes curriculares correspondentes aos períodos iniciais do curso pretendido, devidamente comprovados no Histórico Escolar, conforme descrito no Anexo III;
 - b) Será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato, sendo o CRA mínimo de 7,0.
 - c) A classificação seguirá a seguinte metodologia:
 - 1. Será calculado um CR PARCIAL com as notas e número de créditos de todas as disciplinas listadas no Anexo III, cursadas pelo candidato.
 - 2. A nota final de classificação da primeira fase será calculada da seguinte forma: $\text{Nota Final} = 0,7 \times \text{CRA} + 0,3 \times \text{CR PARCIAL}$
 - 3. A ordem de classificação será crescente de acordo com a nota final, calculada (item anterior).
- Obs: O CR PARCIAL considerará todas as disciplinas constantes no Anexo III, sendo atribuída a nota zero caso o candidato não tenha cursado alguma delas.

4.1.2 Transferência Externa

- a) Será considerada a Nota do ENEM/Vestibular CEDERJ ou a nota do vestibular da instituição de ensino de origem (neste caso far-se-á uma proporcionalidade dessa nota para o padrão ENEM – 0 a 1000), apresentada pelo candidato no ato da inscrição em documento oficial compatível com a nota adotada para o ingresso no curso de interesse da UENF;
- b) Para cálculo da nota serão considerados os pesos por área de conhecimento em cada curso conforme apresentados no Anexo II deste Edital;
- c) Serão classificados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte, conforme o curso pretendido, apresentada no Anexo III deste Edital.
- d) Os candidatos com nota inferior à nota de corte serão desclassificados do processo seletivo.

4.1.1 Reingresso e Ingresso por dispensa de participação em processo seletivo.

- a) Serão considerados os conceitos obtidos nos componentes curriculares correspondentes aos períodos iniciais do curso pretendido, devidamente comprovados no Histórico Escolar, conforme descrito no Anexo III;
- b) Será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato, sendo o CRA mínimo de 7,0.

4.2. Segunda fase – TODAS AS MODALIDADES (para os classificados na primeira fase)

- a) Prova de redação presencial, com duração de **02 (duas)** horas na data e local apresentados no **item 5** deste edital.
- b) O tema da redação será escolhido pela Pró-Reitoria de Graduação.
- c) Para fins de composição da nota final serão considerados peso 0,7 para a redação e peso 0,3 para a nota da primeira fase.

Obs.: É obrigatória a apresentação de documento com foto no ato da prova de redação (presencial).

- d) Será atribuída uma nota de zero a dez na prova de redação e será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis).

4.3. No caso de empate entre dois candidatos, terá prioridade na classificação o candidato inscrito para transferência interna. No empate entre candidatos de transferência interna e/ou externa o critério para desempate será a nota atribuída à etapa 2 (redação). Será utilizada, como último critério de desempate, a idade dos candidatos, sendo favorecido o candidato de maior idade.

4.4. Recurso

O candidato poderá solicitar recurso, enviando e-mail para prograd@uenf.br em data definida no cronograma de atividades. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar o seguinte: RECURSO - Edital 002/2024, o nome completo do candidato, a modalidade escolhida (transferência interna, transferência externa ou dispensa de processo seletivo) e o curso pretendido. Exemplo: **RECURSO - Edital 002/2024 - FULANO DE TAL – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Datas	Atividades
22/10 a 31/10/24 On-line até 00:00h do dia 31/10/2024	Inscrição via formulário on-line disponível em https://uenf.br/graduacao/ ou AQUI .
14/11/24	Divulgação do resultado da primeira fase (www.uenf.br)
18 a 22/11/24 (até às 00h)	Recurso da primeira fase (via em-mail da Pró-Reitoria de Graduação) prograd@uenf.br
26/11/24	Divulgação do resultado final da primeira fase após o recurso (www.uenf.br)
28/11/24 - 5ª feira - 9h às 11h	Segunda fase: Prova de Redação , no prédio E1, da UENF, Av. Alberto Lamego, n.º 2.000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ.
04/12/24	Divulgação do resultado (www.uenf.br).
05/12/24 até às 12h.	Recurso da prova de Redação (na Pró-Reitoria de Graduação) prograd@uenf.br
09/12/24	Divulgação do resultado final após recurso (www.uenf.br).
13/12/2024	Banca de heteroidentificação dos candidatos classificados
30 e 31/01/2025 On-line	Matrícula dos classificados*
03/02/2025	Divulgação do resultado das reclassificações (www.uenf.br).
03 e 04/02/2025 Presencial: 9h às 12h	Matrícula dos reclassificados *
10/03/2025	Início do 1º período letivo

(*) Instruções para matrícula estarão disponíveis na divulgação do resultado final no site da UENF (www.uenf.br)

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a qualquer uma das condições especificadas neste Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Graduação da UENF.

Informações no telefone (22) 2748-6068 ou 2748-6040.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de Outubro de 2024

Juraci Aparecido Sampaio
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Aparecido Sampaio, Pró-Reitor**, em 22/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85889808** e o código CRC **07AC7058**.

ANEXO I. Lista de Cursos Afins

Curso	Cursos Afins
Administração Pública	Sem restrições.
Agronomia	Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Zootecnia, Gestão Ambiental, Tecnólogo em Ciências Agrárias, Tecnólogo em Horticultura, Tecnólogo em Agroecologia, todos os cursos de Engenharia.
Ciência da Computação	Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Estatística, Física, Matemática Computacional, Qualquer Curso de Engenharia, Matemática Computacional, Computação Científica.
Ciências Sociais	Sem restrições.
Engenharia Civil	Cursos de Engenharias.Ciências da Computação.
Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Qualquer curso de Engenharia, Geologia, Geofísica, Tecnólogo de Exploração e Produção de Petróleo e Ciência da Computação. Licenciatura em matemática, física, química. Matemática, física, química, estatística.
Engenharia de Produção	Cursos de Engenharias.
Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Qualquer curso de Engenharia, Bacharelado e/ou Licenciatura em Química, Física, Matemática.
Licenciatura em Ciências Biológicas	Sem restrições.
Licenciatura em Física	Licenciatura em Física, Astronomia, Ciências Naturais (Química, Física, Biologia e Matemática), Qualquer Curso de Engenharia, Estatística, Geologia, Meteorologia, Computação ou áreas afins.
Licenciatura em Matemática	Ciência da Computação, Ciências Naturais, Qualquer Curso de Engenharia, Estatística, Física, Química, Matemática Computacional.
Licenciatura em Pedagogia	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras, Normal Superior, Pedagogia, Psicologia.
Licenciatura em Química (Presencial)	Ciências, Química Industrial, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia Metalúrgica.
Medicina Veterinária	Agronomia, Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia Agrária, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Zootecnia.
Zootecnia	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Ciências Agrícolas e Licenciatura em Ciências Agrícolas, Tecnólogo em Ciências Agrárias.

ANEXO II Pesos/Áreas do ENEM

Curso	1 – Red	2 - MT	3 - CN	4 - CHT	5 - LCT
Administração Pública	3,00	3,00	1,00	2,00	1,00
Agronomia	3,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Ciência da Computação	2,00	4,00	2,00	1,00	1,00
Ciências Sociais	3,00	1,00	1,00	3,00	2,00
Engenharia Civil	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Engenharia de Produção	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Engenharia Metalúrgica	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Licenciatura em Ciências Biológicas	2,00	1,00	4,00	1,00	2,00
Licenciatura em Física	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Licenciatura em Matemática	2,00	4,00	2,00	1,00	1,00
Licenciatura em Pedagogia	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00
Licenciatura em Química	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00
Medicina Veterinária	2,00	1,00	4,00	1,00	2,00
Zootecnia	2,00	2,00	3,00	1,00	2,00

Legenda: 1 - Redação

2 - Matemática e suas Tecnologias.

3 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

4 - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Anexo III- Notas de corte, carga horária mínima (CHm) e disciplinas que serão consideradas para aproveitamento de estudos conforme cada curso

Curso	Nota de corte (primeira etapa)	CHm	Disciplinas da UENF (serão utilizadas como referência para análise dos conteúdos disciplinares das instituições de origem e classificação dos candidatos).
Administração Pública	600	340	-
Agronomia	550	500	-
Ciência da Computação	600	400	Cálculo Diferencial e Integral (I e II), Organização de Computadores, Lógica Matemática, Lógica Digital, Programação (I e II), Geometria Analítica e Vetores, Física Geral I.
Ciências Sociais	530	320	-
Engenharia Civil	600	697	Cálculo Dif. e Integral I, Álgebra Linear, Química Geral I, Cálculo Dif. e Integral II, Física I, Física Experimental I, Química Geral II, Cálculo Dif. e Integral III, Fundamentos da Ciência da Computação, Física II, Física Experimental II
Engenharia de Produção, Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo e Engenharia Metalúrgica e de Materiais.	600	400	Cálculo Diferencial e Integral (I e II), Química Geral (I e II), Fundamentos da Ciência da Computação, Física Geral (I e II), Álgebra Linear.
Licenciatura em Ciências Biológicas presencial	500	600	Química Geral, Biologia Celular Geral, Zoologia dos Invertebrados, Biologia das Criptógamas.
Licenciatura em Física	500	320	Matemática Elementar I, Cálculo Diferencial e Integral (I, II, e III), Fundamentos da Ciência da Computação, Química Geral I, Laboratório de Química Geral I, Introdução à Física, Mecânica, Laboratório de Mecânica)
Licenciatura em Matemática	500	320	Matemática básica, Introdução à Lógica Matemática, Elementos de Geometria espacial com construções geométricas, Geometria analítica, Cálculo Diferencial e Integral I.
Licenciatura em Química presencial	580	600	-
Licenciatura em Pedagogia presencial	600	500	-
Medicina Veterinária	600	500	Biologia Celular Geral, Pré-Cálculo, Química Geral I, Química Orgânica, Bioquímica Geral.
Zootecnia	500	350	Química Geral, Biologia Celular, Química Orgânica, Pré-Cálculo, Cálculo Diferencial e Integral, Física Geral.

Observação 1: As disciplinas constantes neste anexo não são obrigatórias, apenas serão utilizadas como referências processo.

Observação 2: A carga horária mínima exigida neste anexo, deve ter sido cumprida até a data de inscrição neste edital.

Observação 3 A nota de corte referida neste anexo, deve ser comparada com a nota calculada a partir das notas do ENEM, considerando os pesos de cada curso descritas no Anexo II.

Anexo IV- Número de vagas oferecidas por curso e/ou por modalidade de entrada.

* Cursos que não especificam a modalidade de entrada.

** Cursos que oferecem Vagas para Transferência Interna + Transferência Externa e Vagas para Reingresso + DPPS.

*** curso oferecido no Campi de Macaé

Curso	Transf. Interna	Transf. Externa		Reingresso	DPPS	TOTAL DE VAGAS
		AC ^a	SC ^b			
Administração pública**	5	2	2	3	3	15
Agronomia*	–	–	–	–	–	10
Ciências da Computação**	2	1	-	1	1	5
Ciências Sociais*	–	–	–	–	–	10
Engenharia Civil**	4	1	1	2	2	10
Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo**. ***	6	1	1	1	1	10
Engenharia Produção	4	–	–	–	–	04
Eng. Metalúrgica e de Materiais**	2	2		2	2	08
Licenciatura em Ciências Biológicas**	4	2	2	3	3	14
Licenciatura em Física**	2	5	5	2	1	15
Licenciatura em Matemática**	2	5	5	2	1	15
Licenciatura em Química	3	2	2	–	–	7
Medicina Veterinária	4	1	1	2	–	8
Zootecnia**	04	01	01	02	02	10
Total de vagas oferecidas no edital						141

AC^a – vagas de ampla concorrência

SC^b – vagas reservadas para sistema de cotas do Programa de Ação Afirmativa (Lei Estadual nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018). De acordo com a legislação vigente, as vagas do sistema de cotas serão prioritariamente ocupadas por candidatos negros, indígenas ou quilombolas, candidatos oriundos de escola pública e candidatos com deficiência e filhos de policiais civis e militares.

Obs.: candidatos de transferência externa que se candidatarem ao sistema de cotas ficam cientes que precisam passar pelo estudo socioeconômico e de heteroidentificação da UENF para comprovação.

Anexo V - Documentação exigida em cada modalidade

MODALIDADE DE ENTRADA	DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO (dentro de envelope lacrado)
Transferência Interna	<p>a) requerimento de inscrição (disponível no site da PROGRAD, ou pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoE87NkRMCY1SCaXLXyPHYQfOxz8OKOO_wA7QH-v_Vhq8Rw/viewform?usp=sf_link, constando a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital;</p> <p>b) cópia do documento de identidade com foto;</p> <p>c) cópia do CPF;</p> <p>d) documento comprobatório da nota no ENEM (a partir de 2015) realizado pelo candidato ou, no caso de candidatos oriundos do sistema CEDERJ, comprovantes com notas do vestibular;</p> <p>e) documento com cópia do histórico escolar, comprovando aprovação nos componentes curriculares e conteúdo de disciplinas conforme Anexo III deste Edital.</p>
Transferência Externa (Ampla concorrência e Sistema de cotas)	<p>a) requerimento de inscrição (disponível no site da PROGRAD, ou pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoE87NkRMCY1SCaXLXyPHYQfOxz8OKOO_wA7QH-v_Vhq8Rw/viewform?usp=sf_link, constando a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital;</p> <p>b) cópia do documento de identidade com foto;</p> <p>c) cópia do CPF;</p> <p>d) documento comprobatório da nota no ENEM (a partir de 2015) realizado pelo candidato ou, no caso de candidatos oriundos do sistema CEDERJ, comprovantes com notas do vestibular; No caso de ingresso sem ENEM, documento contendo os dados completos sobre o vestibular ou outra forma de ingresso (data, notas e classificação)</p> <p>e) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior;</p> <p>f) Histórico Escolar atualizado contendo nota do ENEM ou processo seletivo de vestibular.</p> <p>g) Documento contendo os Programas Analíticos das disciplinas do Anexo III, cursadas pelo candidato.</p>
Reingresso	<p>a) requerimento de inscrição (disponível no site da PROGRAD, ou pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoE87NkRMCY1SCaXLXyPHYQfOxz8OKOO_wA7QH-v_Vhq8Rw/viewform?usp=sf_link, constando a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital;</p> <p>b) cópia do documento de identidade com foto;</p> <p>c) cópia do CPF;</p> <p>d) documento comprobatório da nota no ENEM (a partir de 2015) realizado pelo candidato ou, no caso de candidatos oriundos do sistema CEDERJ, comprovantes com notas do vestibular; No caso de ingresso sem ENEM, documento contendo os dados completos sobre o vestibular ou outra forma de ingresso (data, notas e classificação)</p> <p>e) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, concluído na UENF, devidamente registrado.</p> <p>f) Histórico Escolar.</p>
Dispensa de Participação em Processo Seletivo (Ingresso)	<p>a) requerimento de inscrição (disponível no site da PROGRAD, ou pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoE87NkRMCY1SCaXLXyPHYQfOxz8OKOO_wA7QH-v_Vhq8Rw/viewform?usp=sf_link, constando a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital;</p> <p>b) cópia do documento de identidade com foto;</p> <p>c) cópia do CPF;</p> <p>d) documento comprobatório da nota no ENEM (a partir de 2015) realizado pelo candidato ou, no caso de candidatos oriundos do sistema CEDERJ, comprovantes com notas do vestibular; No caso de ingresso sem ENEM, documento contendo os dados completos sobre o vestibular ou outra forma de ingresso (data, notas e classificação)</p> <p>e) Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, devidamente registrado em IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas por órgãos competentes.</p> <p>f) Histórico Escolar completo e assinado, contendo dados sobre o vestibular/</p> <p>g) Documento contendo os Programas Analíticos das disciplinas do Anexo III do Edital.</p>

Anexo VI - Ações afirmativas - documentação

Candidato(s) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica. Toda a documentação constante como DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (comum a todos os candidatos) no presente Termo de Adesão.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - Em conformidade com a Lei Estadual no 5346/2008, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos nos 3298/1999 e 5296/2004. Em conformidade com a Lei Estadual no 5346/2008, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço. Os documentos:

1. Para pessoas com deficiência: laudo médico fornecido por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 7853/1989 e pelos Decretos nos 3298/1999 e 5296/2004;

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei 8121/2018 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – De acordo com a Lei Estadual 8.121/2018, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do Estado do Rio de Janeiro do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis na página da UENF (www.uenf.br).

Candidato(s) que tenham cursado, na rede pública, os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica Toda a documentação constante como DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (comum a todos os candidatos) no presente Termo de Adesão.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

1. Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escolas públicas localizadas em qualquer lugar do território nacional. Os históricos escolares deverão indicar a Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, o fato de esta ser pública municipal, estadual ou federal;

2. comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição.

AValiação Socioeconômica - De acordo com a Lei Estadual 8.121/2018, o candidato deverá atender a condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do Estado do Rio de Janeiro do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis na página da UENF (www.uenf.br).

Candidato(s) negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica Toda a documentação constante como DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (comum a todos os candidatos) no presente Termo de Adesão.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

PARA NEGROS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei 8121/2018, eu (nome completo), candidato à vaga no SiSU/UENF 2023, inscrito no ENEM sob o no (inscrição), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro.
_____ (data e assinatura do candidato).

PARA INDÍGENAS : autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual no 5346/2008, eu (nome completo), candidato à vaga no SiSU/UENF 2023, inscrito no ENEM sob o no (inscrição), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia indígena.
_____ (data e assinatura do candidato).

Para os candidatos indígenas será aceito o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) como documento hábil para o registro civil de identificação. PARA QUILOMBOLAS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

De acordo com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e 8.121/2018, eu (nome completo), candidato à vaga no SiSU/UENF 2023, inscrito no ENEM sob o no (inscrição), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia quilombola. _____ (data e assinatura do candidato).

AValiação Socioeconômica - De acordo com a Lei Estadual 8.121/2018, o candidato deverá atender às condições de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do Estado do Rio de Janeiro do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis na página da UENF (www.uenf.br).

VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO - Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia quilombola, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela

Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). Em acordo com a Resolução COLAC UENF 2022, no processo de

Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.